

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PROPESPG/DPG**

### **SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR UM BANCO DE AVALIADORES QUE ATUARÃO NAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DA PÓS-GRADUAÇÃO.**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) e do Departamento de Pós-Graduação (DPG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Chamamento Público para seleção de membros para compor a Comissão de Heteroidentificação no âmbito dos processos seletivos da pós-graduação stricto sensu, em consonância com a legislação vigente sobre ações afirmativas.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

O presente Chamamento Público fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 3º, 5º e 206;
- Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e suas alterações;
- Lei nº 13.409/2016;
- Decreto nº 7.824/2012;
- Portaria Normativa MEC nº 4/2018;
- Portaria Normativa MEC nº 18/2012;
- Decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 186;
- Jurisprudência consolidada do STF e STJ quanto à constitucionalidade da heteroidentificação;
- Recomendações dos Ministérios Públicos quanto à prevenção de fraudes em políticas afirmativas;
- Normativas internas da UNIFAP sobre ações afirmativas.

### **1. DO OBJETO**

Selecionar profissionais para compor a Comissão de Heteroidentificação responsável pela verificação da autodeclaração étnico-racial de candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) nos programas de pós-graduação da UNIFAP.

## **2. DOS PRINCÍPIOS**

A atuação da Comissão será orientada pelos seguintes princípios:

- Respeito à dignidade da pessoa humana
- Promoção da equidade racial
- Combate ao racismo estrutural e institucional
- Legalidade e segurança jurídica
- Transparência administrativa
- Sigilo e ética
- Imparcialidade
- Contraditório e ampla defesa
- Controle social

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

Compete aos membros da Comissão:

- Realizar procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração
- Avaliar exclusivamente critérios fenotípicos
- Atuar em sessões presenciais e/ou remotas
- Elaborar pareceres (por exemplo, responder recursos)
- Garantir tratamento respeitoso aos candidatos
- Registrar as decisões de forma colegiada
- Zelar pela integridade e legitimidade da política de ações afirmativas

## **4. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES**

Poderão se inscrever candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

### **Obrigatórios:**

- Ser servidor(a) público(a), docente, técnico-administrativo da UNIFAP
- Curso de heteroidentificação

### **Desejáveis:**

- Experiência em comissões de heteroidentificação
- Participação em movimentos sociais negros
- Atuação em pesquisa na área racial
- Formação em saúde coletiva, ciências sociais, educação ou áreas afins

## **5. DO BANCO DE AVALIADORES**

Serão selecionados até 20 avaliadores para compor o banco, de acordo com os requisitos definidos no item 4.

## **6. DA COMISSÃO DE CADA PROCESSO SELETIVO**

Considerando que vários processos seletivos da pós-graduação são executados ao longo do ano, concomitante ou não entre os programas, faz necessário que várias comissões estejam disponíveis para atuarem nos processos seletivos. A definição de cada comissão para cada processo seletivo será definida pelo DPG.

Cada comissão será composta por:

- 05 (cinco) membros titulares
- 05 (cinco) membros suplentes garantindo-se, sempre que possível:
- diversidade racial
- diversidade de gênero

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 28/04/2026 a 15/05/2026, por meio de [formulário eletrônico](#)

### **7.1 Documentos obrigatórios:**

- Formulário de inscrição
- Certificado de conclusão do curso de heteroidentificação

### **7.2 Abertura para profissionais de outras instituições:**

Fica autorizada a participação de profissionais de outras instituições públicas ou privadas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Chamamento Público, especialmente quanto à formação e certificação em curso de heteroidentificação.

### **7.3 Inscrição no curso de capacitação:**

Os interessados que ainda não possuem certificação poderão realizar inscrição no curso de formação em heteroidentificação por meio do link oficial:

[Portal de inscrições – curso de cotas raciais e ações afirmativas](#)

- Parágrafo único. A apresentação do certificado de conclusão do curso de heteroidentificação constitui requisito obrigatório para a homologação da inscrição, devendo ser entregue até a data de convocação para atuação nas comissões.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Serão selecionadas as 20 primeiras inscrições que preencherem os requisitos do item 4.

## **9. DA ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

- A participação poderá ser considerada atividade institucional ou voluntária.
- Poderá haver pagamento de bolsa ou gratificação, conforme disponibilidade orçamentária, para cada atuação de processo seletivo da pós-graduação.
- As atividades seguirão o calendário dos programas de pós-graduação.

## **10. DO MANDATO**

Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS PARA COMPOR UMA COMISSÃO**

Estará impedido de atuar uma comissão de processo seletivo de um programa de pós-graduação, o membro que:

- Possuir relação direta com candidato(a)
- Estiver concorrendo no processo seletivo
- Apresentar conflito de interesse

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESPG/DPG.
- Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá/AP, 28 de abril de 2026**